

NOME: LAMONY ALVES MENDES

TÍTULO: A IMPORTÂNCIA DO PROCON MUNICIPAL E OS BENEFÍCIOS DESTE ÓRGÃO PARA A POPULAÇÃO DIAMANTINENSE

AUTORES: SILVANA REGINA PASLAUSKI, LAMONY ALVES MENDES, LAMONY THÁLITA ALVES MENDES, SILVANA REGINA PASLAUSKI, GÉSSICA GREYCE SOUSA

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PAEx

PALAVRA CHAVE: DIREITO DO CONSUMIDOR, PROCON, RELAÇÃO DE CONSUMO

RESUMO

A sociedade de consumo é caracterizada principalmente pelo crescimento econômico e pela busca incessante de geração de lucro e de riqueza. Isso resulta em um aumento da produção e comercialização de bens e serviços e, conseqüentemente, contribui para a intensificação do consumo, que está diretamente aliado aos meios publicitários. Diante disso, a sociedade que se encontra em um mercado capitalista é influenciada diariamente a adquirir bens e serviços, constituindo uma relação de consumo. Deste modo, faz-se necessário a atuação do Código de Defesa do Consumidor para resguardar principalmente os direitos da parte mais vulnerável dessa relação. Dessa forma, o projeto de extensão: "A INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO DIAMANTINENSE ACERCA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR COMO INSTRUMENTO PARA A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL" tem por objetivo proporcionar à população diamantinense o conhecimento necessário acerca de seus direitos e deveres, elencados no Código de Defesa do Consumidor e a importância da instalação do PROCON MUNICIPAL na cidade. Além do mais, procura capacitar os acadêmicos de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais, através de palestras realizadas em parceria com o Ministério Público e a exibição de filmes e documentários. Com a finalidade de disseminar os direitos e deveres de uma relação de consumo, bem como os benefícios que o PROCON traz para uma cidade, serão realizadas rodas de conversa em escolas a nível médio, a fim de propiciar aos alunos maiores informações sobre o Código de Defesa do Consumidor. Diante do que já foi realizado no decorrer do projeto, foi possível através dessas ações, garantir que o público alvo fosse alcançado e tivessem verdadeira consciência da necessidade do Direito para a proteção dos direitos do consumidor.